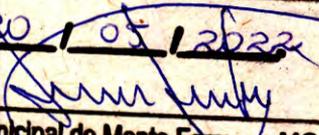


SANCIONO E PROMULGO
LEI Nº 364 DE 20 DE MAIO DE 2022.

A PRESENTE LEI Nº 364/2022

Em 20/05/2022

"Altera o artigo 4º da Lei 359/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o município de Monte Formoso no exercício de 2022."


Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 4º da Lei 359/2021 que passa a ter a seguinte redação:

... **Art.: 4º** - Fica o Executivo autorizado a:

I – A Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **(30%) trinta por cento do valor total do orçamento**, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentaria de 2022, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações e da reserva de contingência conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Inclusão de elementos de despesas, desde que fique limitado aos valores para as categorias de programação definidas por esta lei.

III – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

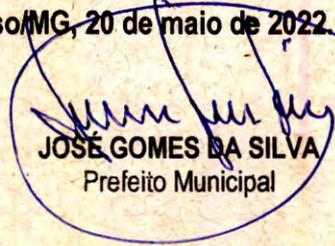
IV – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício 2022, podendo para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

V – Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndias ao efetivo comportamento da receita.

VI – Contratar operações de crédito até o limite previsto na legislação, concedendo garantias mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fonte de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso/MG, 20 de maio de 2022.

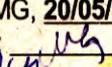

JOSE GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE FORMOSO/MG
PUBLICAÇÃO Nº: 364/2022

Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de **20/05/2022 à indet.**

O referido é verdade e dou fé.

Monte Formoso/MG, 20/05/2022

Ass. Do Servidor: 

RG/Matricula: 864